

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Matão/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ GONZAGA ALBARICCI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.436.978-04, **SONIA MARIA CARVALHO ALBARICCI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.961.688-56, **bem como dos coproprietários ANNA ERNESTINA CORTEZI ALBARICCI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 218.802.248-36, **FRANCISCO CARLOS ALBARICCI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.339.118-72, **EUDES HUMBERTO ALBARICCI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.321.548-04, **e sua mulher MARIA IVONE LUGLIO ALBARICCI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.763.858-90, **IVO DANILO ALBARICCI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.452.738-07, **e sua mulher APARECIDA RÉ ALBARICCI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.293.648-77, **MARIA CECÍLIA ALBARICCI BELLINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.452748-89, **e seu marido PAULO ERNESTO BELLINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.291.896-87. **A Dra. Ana Teresa Ramos Marques Nishiura Otuski**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Matão/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ GONZAGA ALBARICCI e outra - Processo nº 1005168-02.2017.8.26.0347 – Controle nº 136/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 17/08/2020 às 16:00h** e se encerrará **dia 20/08/2020 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 20/08/2020 às 16:01h** e se encerrará no **dia 14/09/2020 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte dos coproprietários alheios a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que os mesmos terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela

inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 2.785 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MATÃO/SP - IMÓVEL:** Um prédio residencial, situado à Avenida 15 de Novembro, número 545, nesta cidade, distrito, município e comarca de Matão, com seu respectivo terreno que mede 18,00 (dezoito) metros de frente, igual, medida nos fundos, 28,00 (vinte e oito) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pela frente com a referida via pública; do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com José de Campos, do lado esquerdo com José de campos e Atilio Constantino e nos fundos com sucessores de Pedro Secolo. **Consta na Av.19 desta matrícula** a distribuição da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1000210-36.2018.8.26.0347, na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Matão/SP, requerida por GALAXY GREDT FOMENTO MERCANTIL LTDA contra ALBARICCI S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA e outros. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1004842-42.2017.8.26.0347, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Matão/SP, requerida por VOLATUS SECURITIZADORA S/A contra FRANCISCO CARLOS ALBARICCI e outros, foi penhorada a parte ideal (45,83%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários FRANCISCO CARLOS ALBARICCI e outros. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10044691120178260347, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Matão/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra MARIA CECÍLIA ALBARICCI BELLINI, foi penhorada a parte ideal (9,16%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10011214820188260347, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Matão/SP, requerida por VOB CRED SECURITIZADORA contra ALBARICCI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA e outros, foi penhorada a parte ideal (45,83%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários FRANCISCO CARLOS ALBARICCI e outros. **Consta na Av.25 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (9,16666%) do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.22 e Av.26 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1004113-16.2017.8.26.0347, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Matão/SP, requerida por ASSET BANK – FOMENTO MERCANTIL LTDA contra FRANCISCO CARLOS ALBARICCI e outros, foi penhorada a parte ideal (45,83%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário FRANCISCO CARLOS ALBARICCI. **Contribuinte nº 253.12.57.0311.01.001.4, código 2.331 (Av.17). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 919.000,00 (novecentos e dezenove mil reais) para janeiro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Matão, 08 de junho de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Ana Teresa Ramos Marques Nishiura Otuski
Juíza de Direito